



República de Moçambique

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DIRECÇÃO NACIONAL DE PLANIFICAÇÃO

Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PNPFD)

Termos de Referência

**Assessor em Gestão de Obras Públicas
Nível Provincial**

1. Antecedentes

Em resultado de uma avaliação conjunta dos diferentes projectos¹ de planificação e finanças descentralizadas (PPFD) levada a cabo pelo Governo de Moçambique em 2006, foi decidido harmonizar as diferentes intervenções organizadas num único Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas em Moçambique (adiante designado por “o Programa Nacional”). Com a uniformização das intervenções pretende-se criar uma coerência metodológica profunda e progressiva baseada no conceito de propriedade nacional que contempla a implementação e a gestão do programa pelo próprio Governo de Moçambique.

O Programa Nacional é um apoio para o estabelecimento, desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas (PFD) e dos Órgãos Locais do Estado (OLEs) mandatados por lei para operacionalizar e implementá-lo através de cinco Processos Distritais (participação comunitária, planificação estratégica, planificação operacional, gestão e execução do plano, e controlo interno e externo). Um elemento chave de impacto do Programa Nacional será o incremento qualitativo na execução destes Processos Distritais pelos órgãos locais.

O objectivo do programa é de fortalecer a capacidade das instituições do Governo a todos níveis para planificar e gerir, de forma participativa e transparente, os recursos afectos ao desenvolvimento social e económico local. Assim, não está previsto estabelecer uma Unidade de Gestão e Implementação do Programa. As Componentes do Programa Nacional são as seguintes:

1. *Desenvolvimento de Sistemas Nacionais de suporte*: Esta componente tem como objectivo o desenvolvimento e reforço de sistemas e instrumentos nacionais em apoio à Planificação e Finanças Descentralizadas
 - a) *Suporte legal, metodológico e instrumental* – para reforçar e desenvolver os sistemas de Planificação e Finanças Descentralizadas colocando à disposição instrumentos de trabalho apropriados;
 - b) *Reforço institucional* – para reforçar e desenvolver a capacidade das instituições;
2. *Apoio a Planificação Descentralizada* – Para assegurar em todo o país o funcionamento do sistema participativo de planificação estratégica, operacional e orçamental harmonizado e integrado;
3. *Apoio a gestão e execução do plano* – Para garantir uma melhor execução descentralizada dos planos (execução do plano e a gestão dos processos ligados à execução (procurement, gestão financeira, fiscalização, supervisão de obras, etc.);
4. *Reforço do controlo interno/externo* – Para assegurar a aplicação eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos alocados a nível local;
5. *Gestão de conhecimento* – Para assegurar a gestão do conhecimento e a divulgação de boas práticas para consolidar a Planificação e Finanças Descentralizadas;
6. *Gestão do Programa* – Para apoiar a gestão do Programa Nacional.

¹ Projectos do PNUD/UNCDF, o Banco Mundial e Cooperação Alema entre outros

2. Responsabilidades principais

No âmbito do Programa Nacional, o Assessor em Gestão de Obras Públicas (AGOP) trabalhará junto da Direcção Provincial de Obras Públicas e Habitação (DPOPH) e sob a subordinação directa do Director Provincial de Obras Públicas. O AGOP será responsável por examinar e dar parecer técnico sobre os documentos de “procurement” e de avaliação de propostas dos concursos lançados pelo DPOPH e assistir aos técnicos provinciais e distritais afectos aos procedimentos de contratações de obras na preparação de projectos, elaboração de especificações técnicas, estimativas de custos, lançamento de concursos, avaliação de propostas e acompanhamento das obras, no âmbito do Programa Nacional. Os deveres e responsabilidades principais do AGOP serão os seguintes:

- a. Apoiar na elaboração do plano anual de “procurement” das obras a nível provincial;
- b. Orientar aos técnicos provinciais e distritais na elaboração de projectos, especificações técnicas, estimativas de custos, lançamento de concursos, avaliação de propostas e gestão e monitorização de contratos (obras, fiscalização, consultoria e aquisição de bens e equipamento);
- c. Emitir parecer técnico sobre os cadernos de encargos e sobre a avaliação das propostas e preparar os processos pertinentes para a obtenção do visto do Tribunal Administrativo;
- d. Monitorar os processos que tenham sido remetidos ao Tribunal Administrativo, para receber as devidas aprovações e manter os demais membros da DPOPH informados sobre o andamento dos processos;
- e. Prestar apoio técnico ao Director Provincial das Obras Públicas e Habitação, ao Departamento de Edificação e aos Governos Distritais sempre que solicitado;
- f. Elaborar relatórios mensais, trimestrais e anuais, das actividades realizadas no âmbito do PNPFD e enviá-los a ao superior hierárquico em tempo útil, conforme procedimentos descritos no Manual de Implementação do Programa;
- g. Manter actualizados os ficheiros de sua responsabilidade e fornecer, quando solicitado, atempadamente aos auditores e/ou superior hierárquico;
- h. Identificar antecipadamente possíveis deficiências na implementação do PNPFD e propor possíveis soluções para a mitigação.
- i. Actuar como formador nos cursos de capacitação dos técnicos da área de Obras Públicas, focalizando todas as acções pertinentes na implantação de infra-estruturas, incluindo a pré-avaliação do impacto ambiental; fiscalização e supervisão de obras.

3. Produtos esperados

A disponibilidade dos seguintes produtos deve ser assegurada com apoio da AT, de acordo com as normas estipuladas no Manual de Implementação do Programa:

- a. Plano anual de procurement elaborado atempadamente;
- b. Obras realizadas de acordo com o plano e normas de procurement e as normas técnicas em vigor;
- c. Relatórios de Implementação de actividades de investimento elaborados atempadamente;
- d. Prestação do ponto de situação de contratos de empreitada regular e atempada ao Governo e Parceiros do Programa;
- e. Secção sobre a pré-avaliação do impacto ambiental para execução de infra-estruturas, indicando as mitigações pertinentes e eventuais procedimentos adicionais específicos para o Programa Nacional;
- f. Disseminação do Guião de Manutenção de Infra-estruturas, aos técnicos distritais de obras e assegurar a sua plena implementação.
- g. Elaboração de uma base de dados com preços de referência para estimar o custo de obras, por Distrito.

4. Qualificações e Experiência Mínima Requerida

- Formação Superior na área de engenharia civil ou arquitectura.
- Cinco anos de experiência comprovada na condução ou execução de projectos de edificações, principalmente de obras públicas e pelo menos dois (2) anos em posições seniores;
- Três anos de experiência em procurement e preferencialmente com o financiamento do Banco Mundial.
- Conhecimento dos procedimentos de "Procurement" do Banco Mundial e do Governo de Moçambique;
- Conhecimento do processo da descentralização e governação local em Moçambique;
- Capacidade de pensar e agir de forma independente;
- Formação avançada na área de Procurement será uma vantagem.
- Experiência em consulta comunitária na supervisão de obras comunitárias é uma vantagem.

Outras competências:

- Português escrito e falado fluentemente
- Domínio de informática na óptica de utilizador